



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 20 de Junho de 2013

Ano I Edição Nº 064

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

DECRETO

DECRETO N.º 078/2013-GP

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), conforme solicitado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2013, sob a coordenação do órgão Gestor Municipal Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO N.º 079/2013-GP

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 05 de julho de 2013, neste Município, sob a coordenação da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II – Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV – Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI – Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon, contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II – definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III – organizar a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon;

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 20 de junho de 2013

Ano I Edição nº 064

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Presidente da Fundação Municipal de Cultura, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon será presidida pela Presidente da Fundação Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro indicado da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Timon, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, através da Fundação Municipal de Cultura, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

LUCIANO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO Nº 081/2013-GP**DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre prorrogação para pagamento do IPTU, exercício 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, §2º da Lei Complementar nº005/2006, combinado com o artigo 25, § 1º, do Decreto nº 003/2008 - GP.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU 2013, desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento da cota única até a data do vencimento.

Art. 2º. Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU de 2013 em 6(seis) parcelas, conforme datas e vencimentos definido abaixo:

I	COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	08/07/2013
II	2ª COTA	08/08/2013
III	3ª COTA	08/09/2013
IV	4ª COTA	08/10/2013
V	5ª COTA	08/11/2013
VI	6ª COTA	08/12/2013

Art. 3º. O IPTU cujo valor seja inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais), o pagamento será em cota única de acordo com o vencimento previsto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 019/2013-GP****DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964 c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR CARLA LIANE DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 020.041.263-96, Assessora Técnica, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Controladoria Geral do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0977/2013-GP**DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR CELECINDA PEREIRA DE SOUSA NETA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DO SUPERINTENDENTE**, símbolo NACC-05, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta-Feira, 20 de junho de 2013

Ano I Edição nº 064

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0978/2013-GP**DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CELECINDA PEREIRA DE SOUSA NETA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-C, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com disposição funcional e ônus para Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0979/2013-GP**DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PEDRO BARROS DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo NACC-03, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

PORTARIA Nº 0980/2013-GP**DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR MARCELO DE SOUZA SÁ, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-C, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0981/2013-GP**DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCELO DE SOUZA SÁ, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com disposição funcional e ônus para Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0982/2013-GP**DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:**Luciano Ferreira de Sousa**
Prefeito Municipal

Art. 1º. EXONERAR MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRITO, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 0985/2013-GP**DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Luciano Ferreira de Sousa**
Prefeito Municipal**Nomeação de Cargo Comissionado**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR CARLOS ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP**PORTARIA Nº 0983/2013-GP****DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRITO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com disposição funcional e ônus para Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Alvorada – SDU-SUL, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal**Nomeação de Cargo Comissionado**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR MARIA LÍDIA DE ARAÚJO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com ônus e disposição para SAAE, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP**PORTARIA Nº 0984/2013-GP****DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ WILSON SILVA TORRES, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo NACC-05, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Alvorada – SDU-SUL, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Quinta-Feira, 20 de junho de 2013

Ano I Edição nº 064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0741 – GAB.SEC/2013 DE 04/06/2013

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
SINDICANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON-SEMED, SENHORA SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 042/2013-GP, Art. 71 da Lei Orgânica do Município e Art. 254 da Lei 1.299 de 28 de Dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores do Município de Timon, CONSIDERANDO:

• Inquérito Policial instruído pelo 4º Distrito de Polícia Civil de Timon, conforme ofício nº 72/2013 – 4º DP, enviado a esta secretaria; e também representação formulada pelo Conselho Tutelar a esta pasta, conforme ofício nº 148/2013 – CT.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ALEXANDRA SILVA MORAIS, MAT. 010784; FRANCISCO HILÁRIO NUNES DA SILVA, MAT. 01775-5; CRISTIANE DA SILVA AMORIM, MAT. 01030-0, ALDEIRES DE OLIVEIRA SOUSA, MAT. 009883; SAMUEL DE SOUSA SILVA, MAT. 007708; MARIA DE LOURDES NUNES MORAES, MAT. 01597-2.

Art. 3º - Torna-se, esta comissão composta de seis (06) membros, sendo que os três (03) primeiros são membros titulares e os demais suplentes. Fica designado como presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar a servidora ALEXANDRA SILVA MORAIS, MAT. 010784.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 256, da Lei. nº 1.299, de 28 de Dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 042/2013-GP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 001/2013.****PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA – IPMT.**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, instituída pelo Decreto nº 066/2013-GP e nomeada pela Portaria nº 0933/2013-GP, considerando o que dispõe o Art. 10, §3º da Portaria nº 402/2008 do Ministério da Previdência Social – MPS, bem como, Art. 45 e 46 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007 e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICO os procedimentos e normas para a realização do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Conselho Fiscal – CF, destinado a servidores contribuintes e participantes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA – IPMT, ativos, inativos e pensionistas do Município de Timon – MA.

1. DO MANDATO

1.1 Os membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal serão eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros ser reeleitos somente uma vez.

1.2 O CMP e CF não remunerarão, sob qualquer forma, os seus membros, bem como as atividades de colaboração, cuja atuação é inteiramente gratuita. Não distribui dividendo, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas

rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado, sobre nenhuma forma ou pretexto, emprega eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS:

2.1. O CMP e CF serão compostos por 02 (dois) membros, escolhidos através do voto direto e secreto, com seus respectivos suplentes, para cada conselho, em processo eleitoral entre os participantes, sendo:

2.2. 02 (dois) representantes dos segurados e benefícios do Regime Próprio da Previdência Social do Município, eleitos, com seus respectivos suplentes, entre seus pares, sendo, 01 (um) representante dos servidores ativos e 01(um) representante dos beneficiários inativos ou pensionistas, para cada conselho.

2.3. O CMP e CF terão como membros pessoas com formação em nível médio ou superior.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever para concorrer no Processo Eleitoral de Composição do CMP e CF servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do município de Timon – MA, idade igual ou superior a 18 anos.

3.2. As inscrições serão efetuadas no período de **24 a 26 de junho de 2013**, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede do IPMT.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Original e cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia último contracheque;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia da Portaria ou Termo de Posse;
- Original e cópia do comprovante de escolaridade;
- Declaração a punho de nada consta que tenha recebido qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco anos dos órgãos administrativos do Município.

3.4. O (a) candidato (a) deverá preencher formulário de inscrição para o Conselho a que pretende concorrer juntamente com seu suplente.

3.5. Após a efetivação da inscrição, será vetada ao candidato qualquer alteração de inscrição.

3.6. O servidor só poderá se inscrever para concorrer para membro de um Conselho.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

4.1. Os candidatos homologados serão divulgados no dia 28 de junho de 2013, na sede do IPMT e ampla divulgação no quadro de avisos dos órgãos municipais.

4.2. O início da campanha eleitoral far-se-á imediatamente após a publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS DE CANDIDATURA

5.1. Qualquer eleitor ou candidato poderá apresentar pedido de impugnação contra candidato no prazo de 24 (vinte e horas) da homologação de candidatura, devidamente fundamentado à Comissão Especial Eleitoral.

5.2. A candidatura impugnada apresentará sua defesa em 24 (vinte e quatro) horas cabendo a Comissão Especial Eleitoral julgar e publicar a decisão sobre a procedência ou não do recurso.

6. DOS VOTANTES

6.1. Estarão aptos a votar de forma facultativa, todos os servidores ativos, inativos e pensionistas que comparecerem no dia da eleição com documentos de identificação com foto (RG, CNH, CTPS) e contracheque de até 60 (sessenta) dias anterior, no local de votação, conforme descrito neste Edital.

6.2. Os servidores ATIVOS contribuintes para o IPMT terão direito a voto somente nos candidatos representantes de seu segmento.

6.3. Os BENEFICIÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS terão direito a voto somente nos candidatos representantes do seu segmento.

7. DOS LOCAIS E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

7.1. Serão disponibilizados 02 (dois) locais de votação, das 08h00min às 16h00min, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	SERVIDORES
01	SEDE DO IPMT – Praça São	Inativos, pensionistas

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 20 de junho de 2013

Ano I Edição nº 064

	José, nº 100, Centro	
02	SEMED/Centro de Treinamento Prof. Wall Ferraz, Rua 09, s/n, Parque Piauí.	Ativos
03	SEMS – Na sede da Secretaria, Rua Eulálio da Costa Sousa, 560 (antiga Rua 04), Pq. Piauí	Ativos
04	Sede da Prefeitura Municipal de Timon, Praça São José, s/n, Centro	Ativos

8. DA ELEIÇÃO, FISCALIZAÇÃO, RESULTADO E NOMEAÇÃO:

8.1. A eleição ocorrerá no **dia 02 de julho de 2013**, das 8h00min às 16h00min nos locais indicados no item 7.1.

8.2. Os candidatos terão direito de indicar 02 (dois) fiscais para cada local de votação e apuração dos votos, via comunicação para a Comissão Especial Eleitoral.

8.3. A apuração parcial dos votos será em cada local de votação registrada em mapa eleitoral, que deverá ser enviado a central de apuração, na sede do IPMT, a partir das 16h30min.

8.4. Após a apuração total dos votos serão considerados eleitos, os candidatos que tiverem maioria simples na contagem de votos válidos.

8.5. Após o resultado da eleição os eleitos terão posse imediata pela Comissão Especial Eleitoral, e comunicado ao Prefeito Municipal, que nomeará por ato próprio os eleitos.

9. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL E DOS CASOS OMISSOS:

9.1. A Comissão Especial Eleitoral, será responsável pelo processo transcorrido durante a eleição.

9.2. A Comissão Especial Eleitoral designará para os locais de votação uma mesa apuradora composta de 01 (um) presidente, 02 (dois) mesários para coordenar os trabalhos durante a realização da eleição.

9.3. Após o término da eleição a mesa apuradora fará a contagem parcial dos votos, com acompanhamento dos fiscais, registrando em mapa de resultado parcial os votos apurados.

9.4. Os casos omissão deste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.5. A Comissão Especial Eleitoral será desfeita automaticamente após a homologação do resultado da eleição e posse dos eleitos.

Timon (MA), 17 de junho de 2013.

Comissão Especial Eleitoral

José Aroldo Sousa Costa – Presidente
Luís José da Silva
José Sabino Da Rocha Filho
Elton da Silva Gomes
Isabela Ferreira da Silva

**CRONOGRAMA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CMP e CF
GESTÃO 2013 - 2015**

DATA	EVENTO
20 e 21/06	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO
24 a 26/06	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA(S)
28/06	HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA(S)
02/07	ELEIÇÃO

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 001/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Favorecido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE M. CHAVES

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. URBANO SDU - NORTE

Cargo/Função: ASSESSOR TÉCNICO

Matrícula nº: 20324-8 **Origem/Destino:** TIMON-MA/SÃO LUIS-MA

Finalidade da Viagem: participar de reunião da comissão dos intergestores Bipartite, CIB-MA

Período: 20 a 21 de junho de 2013. **Qtda. Diárias:** 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 330,00

PORTARIA Nº 001/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Favorecido: ANTONIO DE SOUSA HOLANDA FILHO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL

Matrícula nº: 11919-X **Origem/Destino:** TIMON-MA/SÃO LUIS-MA

Finalidade da Viagem: tratar unto a PGFN e Receita Federal processos de interesse do Município

Período: 20 a 23 de junho de 2013. **Qtda. Diárias:** 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 225,00. **Valor Total:** R\$ 900,00

PORTARIA Nº 014/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Favorecido: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E DO TURISMO

Cargo/Função: ASSESSORA DO SECRETÁRIO

Matrícula nº: 20019-2 **Origem/Destino:** TIMON-MA/CAXIAS-MA

Finalidade da Viagem: participar do curso de sobre licitação e contrato

Período: 24 a 26 de junho de 2013. **Qtda. Diárias:** 2,5 (duas e meia)

Valor Unitário: R\$ 195,00 **Valor Total:** R\$ 487,50

PORTARIA Nº 015/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Favorecido: LINDAURA ALVES CARDOSO SHALCHER

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E DO TURISMO

Cargo/Função: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Matrícula nº: 20498-8 **Origem/Destino:** TIMON-MA/CAXIAS-MA

Finalidade da Viagem: participar do curso de sobre licitação e contrato

Período: 24 a 26 de junho de 2013. **Qtda. Diárias:** 2,5 (duas e meia)

Valor Unitário: R\$ 135,00 **Valor Total:** R\$ 37,50

EXTRATO DE REVOGAÇÃO / LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Extrato de Revogação**

Ato: revogação de ordem de fornecimento

Objeto: Aquisição de material de expediente (Papel A4)

Procedimento: Dispensa nº. 005.007/2013

Fornecedor: Livraria e Papelaria Campos Ltda EPP.

Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO / LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **Fundação Municipal de Cultura de Timon/MA**, por intermédio da Coordenadoria Geral de Controle das Licitações Públicas do Município, e em conformidade aos Art.s 38 e 43, VI da Lei 8.666/93, torna público a homologação do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº014/2013, autuado no Processo Administrativo nº 033/2013. Objeto: Serviços para organização e estrutura do evento XX Encontro de Folguedos de Timon/MA. Assinatura: 19/06/2013

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**EXTRATO CONTRATO Nº1306/2013**

Objeto: Serviços para organização e estrutura do evento XX Encontro de Folguedos de Timon/MA.

Fundamentação: Pregão Presencial nº014/2014.

Contratante: Município de Timon/Fundação Municipal de Cultura.

Contratada: Cleide Maria M. Coelho - Me.

Valor total: R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: 20/06/2013